

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso



## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

### ATA Nº 030/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos doze (12) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10:20h (dez horas e vinte minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, Presidente – Vereador Eduardo Sanches, Vice – Presidente e Relator – Vereador Rogério Silva e o Membro – Vereador Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previsto para tramitarem na 26ª Sessão Ordinária de 2021, sendo os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 72/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 704.470,00 (setecentos e quatro mil e quatrocentos e setenta reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 73/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.755.449,40 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 74/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 350.332,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e trinta e dois reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 76/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses- CONSPREV e dá outras

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso



## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

providências; **PROJETO DE LEI Nº 81/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.803.260,37 (dois milhões, oitocentos e três mil, duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 83/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde; **PROJETO DE LEI Nº 85/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao chefe do Poder Executivo Municipal para alienação de bem semoventes considerados de alto custo de manutenção para o Município; **PROJETO DE LEI Nº 63/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposições da Lei 3.769 de 28 de março de 2012, revoga artigo 7º da Lei Ordinária nº 5.424 de 23 de fevereiro de 2021 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 67/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 161.166,21 (cento e sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), destinado a custear despesas do Gabinete do Prefeito e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 68/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 69/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) destinado a custear despesas do Gabinete do Prefeito e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 19/2021**, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que propõe a nomeação da UBS no Distrito de Progresso e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 24/2021**,

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso



## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

de autoria dos Vereadores: Dr. Bandeira, Dona Neide e Sandra Garcia, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 4.002, de 02 de maio de 2013; **PROJETO DE LEI Nº 25/2021**, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que propõe a nomeação da Rua 110, no Bairro Jardim Tarumã e dá outras providências; Após terem discutidos os projetos que adentraram em urgência especial e da ordem do dia, a comissão decidiu pedir a quebra do regime de alguns projetos que estavam em regime simples para tramitar em regime especial, sendo eles: **PROJETO DE LEI Nº 071/2021**, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 219.265,19 (duzentos e dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos destinados a custear despesas da Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 075/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 87.674,28 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Esportes dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 078/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 079/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 80/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.901.423,36 (dois milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº**

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso



## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

084/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Após discutidos e analisados os projetos pela Comissão Permanente, tiveram o seguinte entendimento; em relação aos seguintes projetos: **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº024/2021, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 025/2021, PROJETO DE LEI Nº 071/2021, PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº 072/2021, PROJETO DE LEI Nº073/2021, PROJETO DE LEI Nº074, PROJETO DE LEI Nº075/2021, PROJETO DE LEI Nº080/2021, PROJETO DE LEI Nº081/2021, PROJETO DE LEI Nº083/2021 e PROJETO DE LEI Nº085/2021.** O relator entendeu que os projetos acima citados apresentaram os requisitos necessários para sua tramitação, opinando como sendo FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO dos projetos, o qual teve por parte de TODOS os membros a devida concordância. Em relação aos projetos: **PROJETO DE LEI Nº067/2021, PROJETO DE LEI Nº068/2021, PROJETO DE LEI Nº 069/2021, PROJETO DE LEI Nº076/2021, PROJETO DE LEI Nº078/2021, PROJETO DE LEI Nº079/2021 e PROJETO DE LEI Nº084/2021.** O relator entendeu que os projetos acima citados não apresentaram os requisitos necessários para sua tramitação, opinando como sendo CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO dos mesmos, o qual teve por parte dos membros o seguinte entendimento, em relação aos projetos: **PROJETO DE LEI Nº067/2021, PROJETO DE LEI Nº068/2021, PROJETO DE LEI Nº069/2021** o vereador Eduardo Sanches, se manifestou contrário ao relator, já o vereador Ademir Anibale se manifestou favorável ao relator. Em relação ao projeto **PROJETO DE LEI Nº076/2021**, O vereador Ademir Anibale, se manifestou contrário ao relator, já o vereador Eduardo Sanches se manifestou favorável ao relator. Em relação aos projetos: **PROJETO DE LEI Nº078/2021, PROJETO DE LEI**

# CÂMARA MUNICIPAL

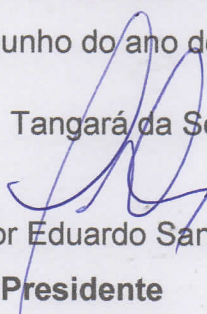
Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso



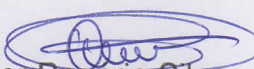
## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

**Nº079/2021 e PROJETO DE LEI Nº084/2021.** Os vereadores tiveram a seguinte concordância e ambos foram contrários ao relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos oito (22) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

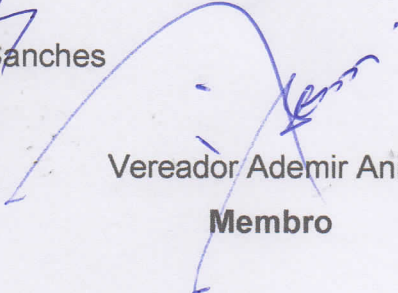
Tangará da Serra – MT, 12 de julho de 2021.

  
Vereador Eduardo Sanches

**Presidente**

  
Vereador Rogério Silva

**Vice-Presidente - Relator**

  
Vereador Ademir Anibale

**Membro**